



ORDEM DE FORNECIMENTO
(Art. 62, da Lei nº 8.666/93)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

A Secretária Municipal de Saúde de Mata Grande/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legal, tendo em vista os autos do processo Administrativo de dispensa de licitação, e ainda o que prevê o "caput" do art. 62, combinado, no que couber, com o Art. 55, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

I - Expedir a presente ORDEM DE FORNECIMENTO, a fim de que a empresa **REGISLENE CAVALCANTE com CNPJ: 18.233.371/0001-89**, situada na Praça Manoel André, 150, Centro, Arapiraca/AL, na condição de contratada conforme procedimento Administrativo acima mencionado, preste os serviços abaixo conforme discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	GABARDINE OXFORD	MT	200	R\$ 11,90	R\$ 2.380,00
2	VELUDO JACKNYLL LISO	MT	20	R\$ 42,90	R\$ 858,00
3	POP. JULIANA - CHITA E CHITÃO	MT	40	R\$ 17,90	R\$ 716,00
4	KIT VARÃO BA 19MM	MT	30	R\$ 29,90	R\$ 897,00
5	PERCAL BELLA LISO	MT	30	R\$ 34,90	R\$ 1.047,00
6	MALHA HELANCA LISA	KG	7	R\$ 68,00	R\$ 476,00

Valor total de R\$ 6.374,00 (Seis mil trezentos e setenta e quatro reais).

II - O prazo dos serviços, a forma de pagamento, demais condições e elementos necessários à plena satisfação do objeto licitado, estão vinculados, integralmente, aos termos retro mencionado procedimento, aos detalhamentos contidos na proposta apresentada pela contratada e, sujeitas às sanções e penalidades previstas na lei nº 8.666/93 e no instrumento convocatório, que a empresa declara conhecer e aceitar.

Expeça-se. Cumpra-se

Mata Grande/AL, em 03 de março de 2023.


Vanuzia Oliveira Silva Rocha
Secretária Municipal de Educação